Secretaria Municipal de Saúde

GOVERNO MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
Nossa Terra, Nossa Gente!

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 111/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2025

Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ-BA, CNPJ: **13.938.013/0001-58**. **Contratada: SIT - SISTEMA INTEGRADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA ME**. CNPJ: 17.911.552/0001-54. **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Telemedicina para realização de exames de Eletrocardiograma (ECG), com transmissão de exames com laudo via internet, com aparelhos em regime de comodato em atendimento às demandas das Unidades de Saúde pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Chorrochó-BA. Processo Administrativo/Licitatório nº. 111/2025 - Dispensa de Licitação nº. 039/2025. **Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. **Valor Global do Contrato**: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). **Data de Assinatura:** 08/09/2025. **Vigência:** 08/09/2025 a 08/09/2026. Pascoal Almeida Lima Tércius – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

GOVERNO MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
Nossa Terra, Nossa Gente!

Rua Marechal Castelo Branco, s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com

Portarias

Secretaria Municipal de Saúde

GOVERNO MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
Nossa Terra, Nossa Gente!

PORTARIA Nº. 010/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **ALINE MEIRELE DO NASCIMENTO LIMA SÁ**, portadora de RG nº. 0916518248 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº. 000.813.755-22, residente e domiciliada na Rua José Vicente Ferreira, s/n, centro, Distrito de Barra do Tarrachil, Chorrochó-BA, para o contrato referente a Processo Administrativo/Licitatório nº. 111/2025 – Dispensa de Licitação nº. 039/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Telemedicina para realização de exames de Eletrocardiograma (ECG), com transmissão de exames com laudo via internet, com aparelhos em regime de comodato em atendimento às demandas das Unidades de Saúde pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Chorrochó-BA, conforme Contrato Administrativo nº. 112/2025.

Art. 2º. - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado(a), garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

GOVERNO MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
Nossa Terra, Nossa Gente!
Rua Marechal Castelo Branco, s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde
GOVERNO MUNICIPAL DE CHORROCHÓ Nossa Terra, Nossa Gente!

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA);
XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. – A(O) Fiscal nomeado(a) deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo- lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 08 de setembro de 2025.

PASCOAL ALMEIDA LIMA TÉRCIUS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTJGODZDMZJDMTUYODVBOE
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.